



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS

1 Ata nº 311 da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente - CEDCA/MG, realizada aos dezanove de agosto do ano
3 de 2015, em sua sede localizada na Casa de Direitos Humanos, à Avenida
4 Amazonas, 558 - 7º andar - Centro - Belo Horizonte com início às 09h. A Secretária
5 Executiva Marice Ceres procedeu à **chamada dos conselheiros** para verificação do
6 **quórum**. **Representantes Governamentais:** Eliane Quaresma Caldeira de Araújo
7 (Titular - Subsecretaria de Direitos Humanos – SEDESE), Alessandra Martins
8 (Suplente - SEDESE), Ricardo Augusto Zadra (Secretaria de Estado da Fazenda).
9 **Representantes da sociedade civil:** foi registrada a presença dos seguintes
10 membros: Ananias Neves Ferreira (CEVAM - Centro de Voluntariado de Apoio ao
11 Menor), José Ismar da Costa (Sindicato das Instituições Beneficentes e Religiosas e
12 Filantrópicas do Estado de Minas Gerais – SINIBREF MG), Rita Ferreira da Silva
13 Alves (Associação Instituto Solidário Comunitário Assistencial),) Silvia Cristina Santos
14 Batista (Associação 4 de Agosto – Associação Mobilizadora de Ações e Resgate a
15 Cidadania de Crianças e Itinerantes), Petrucia de Melo Andrade (Convenção Batista
16 Mineira), Raymundo Rabelo de Mesquita (Inspetoria São João Bosco), Ivan Ferreira
17 da Silva (Kindernothilfe E.V. - KNH Brasil Regional Sudeste e Centro Oeste), Cleide
18 Maria da Cruz (AMR), Claudinei dos Santos Lima (Axé Crianças JF), Eny Lauriano
19 Silva Araújo (Suplente - Pastoral do Menor Regional Leste II - CNBB), João Alves
20 Crisóstomo (Suplente - Associação Pingo de Luz), Carlos Roberto Beto da Siva
21 (ADEFOM). **Ausências Justificadas:** Conselheiros da Sociedade Civil: Hudson
22 Roberto Lino (Associação Beneficente Ágape), Maria de Fátima Mayrinck Brito
23 (Associação do Amor), Maria Margareth Pereira (Providência Nossa Senhora da
24 Conceição), Rodrigo Martins Antônio (Suplente - Fundação CDL). **Conselheiros**
25 **Governamentais:** Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu (Titular - Polícia
26 Civil/MG), Dênio Sebastião Martins de Carvalho, Major PM - Titular e Ricardo Luiz
27 Amorim Gontijo Foureaux, Cap PM, - suplente, ambos representantes da Polícia
28 Militar de Minas Gerais. Registra-se a presença da Coordenadora da Política Pro-
29 Criança e Adolescente Celia Nahas e da Diretora de Apoio aos Conselhos e Órgãos
30 Colegiados Juliana Chiari. Na forma regimental, o Presidente Ananias Neves Ferreira,
31 declarou aberta a Sessão Plenária Extraordinária e passando à apreciação e votação
32 da pauta, constituída de relatos e encaminhamentos propostos pelas soluções
33 Temáticas. Após, serão dados alguns informes. O Conselheiro Claudinei dos Santos
34 Lima relata que a Comissão de Apoio aos Conselhos apreciou e retornou algumas
35 consultas sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares e uma Denúncia
36 que envolve a atuação de um Conselheiro Tutelar. A resposta foi formulada e
37 encaminhada ao consulente via correio. O Outro ponto da pauta da Comissão foi
38 sobre a proposta de formação continuada. O conselheiro passa a palavra para Celia
39 Nahas que dá retorno à plenária sobre os trabalhos envolvendo a Escola de
40 Conselhos e a representação do CEDCA/MG neste espaço. O Conselheiro justifica

41 sua ausência no GT da escola de Conselhos como representante do CEDCA/MG em
42 virtude das restrições orçamentárias e que a representação do CEDCA/MG também é
43 feita pela Conselheira Eliane Quaresma Caldeira de Araújo. Neste sentido foi
44 considerada a **necessidade de recomposição das indicações do CEDCA/MG para**
45 **o Grupo Gestor da Escola de Conselhos.** Celia Nahas pretende a retomada do
46 convênio da Escola de Conselhos, com retomada também do Grupo Gestor para
47 trabalharem na proposta pedagógica de formação. Um panorama do processo de
48 formação, que foi objeto da proposta ao governo federal foi então apresentado para a
49 plenária (os diversos módulos de capacitação e qualificação). Dentro da proposta dos
50 módulos, está a qualificação de conselheiros. O Claudinei Lima salienta a importância
51 da inclusão de povos e comunidades tradicionais (ciganos, indígena, ribeirinho,
52 quilombolas), sindicatos, associações, MAB e MST para composição dos Conselhos
53 de Direitos, na perspectiva do fortalecimento dos conselhos e da necessidade de
54 reconhecimento destas comunidades e povos, inclusive considerando a possibilidade
55 de não exigência de CNPJ, bastando o reconhecimento destes povos e comunidades.
56 Neste sentido, o conselheiro sugere a elaboração de uma cartilha (que poderia ser
57 virtual) que divulgue e estimule o interesse por este espaço de participação social.
58 Claudinei Lima sugere que o CEDCA expeça um tipo de “*Recomendação*” que aborde
59 as seguintes questões: a representatividade nos CMDCA’s; o reconhecimento das
60 deliberações dos Conselhos, a participação social e a representatividade e
61 diversidade na composição dos conselhos e ainda autonomia financeira e autonomia
62 administrativa dos conselhos, na *forma de produto da conferência estadual.*
63 **Encaminhamento:** A comissão de apoio aos conselhos será responsável pela
64 proposta de desenvolvimento da cartilha. A respeito da elaboração do **Plano Decenal**
65 **de Direitos Humanos**, Claudinei Lima menciona a inclusão no PPAG de uma
66 emenda parlamentar que prevê recursos de R\$250.000,00 para elaboração do Plano
67 decenal, conforme noticiado pelo IDH (Instituto Direitos Humanos). Celia Nahas
68 esclarece que não consta a aprovação desta emenda no PPAG. Segundo Celia
69 Nahas, o IDH foi de fato selecionado pela SDH com quem irá conveniar para o
70 repasse do recurso, mas que ainda não há previsão da data do repasse. Celia Nahas
71 esclarece que identificou na emenda ao PPAG apenas o valor de 100.000,00 (cem mil
72 reais) destinado à revisão dos planos estaduais que versam sobre: trabalho infantil,
73 exploração sexual, e convivência familiar e comunitária. Como o IDH está aguardando
74 pela liberação do recurso do governo federal (R\$400.000,00), o processo de
75 elaboração do plano decenal de Direitos Humanos está a depender desta liberação.
76 Dr. Ananias esclarece que não há contingenciamento em verbas do FIA no governo
77 federal. **Encaminhamentos:** Dr. Ananias Neves Ferreira deverá então verificar o que
78 está ocorrendo para liberação do recurso ao IDH pela SDH. Sobre valores adicionais,
79 caberá à Secretária Executiva renovar o contato com a Fundação Telefônica. O GT do
80 Plano Decenal deverá se reunir no próximo mês para atualizar o texto da minuta de
81 Resolução que institui o Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Decenal e a
82 secretária executiva juntamente com a Mesa Diretoria deverão estudar a possibilidade
83 de reversão do recurso previsto para realização do diagnóstico de Passos também
84 para elaboração do Plano decenal. Em seguida, passa-se ao relato da Comissão de
85 medidas Socioeducativas: O conselheiro Irmão Raymundo Mesquita apresenta o
86 relato da Comissão: a escola nacional de Socioeducação foi objeto de discussão, mas

87 o debate ficou prejudicado pela falta da conselheira da SEDS que detém informações
88 sobre o conteúdo da proposta. A Comissão também apreciou uma denuncia sobre a
89 situação do centro de internação de Juiz de Fora. E conselheira Eny Lauriano relata
90 as ações de acompanhamento dos órgãos competentes. **Encaminhamento:** a
91 Comissão de Medidas Socioeducativas sugere que o Conselheiro Claudinei Santos
92 Lima, que reside em Juiz de Fora, acompanhe as questões que envolvem a situação
93 desta unidade, em parceria com o CMDCA. Conselheiro João Crisóstomo apresenta
94 um panorama da realidade dos centros de internação e o Presidente, acompanhado
95 pelo conselheiro Irmão Raymundo Mesquita avalia a importância dos Conselhos, que
96 precisam ser estruturados sob o regime jurídico autárquico, porque as políticas estão
97 sendo construídas nos gabinetes, e isto gera um distanciamento dos fatos e da
98 realidade. As instituições e também os conselhos estão fragilizadas, sem estrutura,
99 sem independência, sem controle social sobre os atos dos governos. O Presidente
100 falou das graves consequências da superlotação das unidades de internação de
101 adolescentes no Estado. Informa que a resposta dos juízes é sempre a mesma: não
102 temos lugar para encaminhar os adolescentes porque os outros programas oferecidos
103 pelo Estado não funcionam a contento. O Presidente registra que não se pode tratar a
104 infância e a adolescência como uma questão meramente policial e que isto é um
105 equívoco muito grande. Sugere que a plenária se reúna noutra oportunidade, durante
106 um dia inteiro, para fazer uma discussão apenas sobre esta matéria. Em seguida,
107 falando pela Comissão de Políticas Públicas, a Conselheira Eliane Quaresma
108 Caldeira de Araújo informa sobre Pareceres exarados nos projetos em trâmite: A
109 Comissão avaliou o Projeto Mapa DCA, da Oficina de Imagem, e teceu algumas
110 considerações. Trata-se da regularização de uma chancela já concedida. A Secretária
111 Executiva esclarece que o projeto que virá a plenária amanhã é um pedido de
112 Retirada da Associação Projeto Providência, cujo parecer foi favorável e o terceiro é
113 um Termo Aditivo a convênio da Fundação Benjamim Guimarães que a Comissão
114 também emitiu Parecer favorável. O quarto projeto é um pedido de Retirada do Servas
115 no Projeto Valores de Minas. Estes projetos estão na pauta da sessão plenária de
116 amanhã, dia 20 de agosto, e coube a CPP a análise e emissão de pareceres que
117 foram feitos na data de hoje. Outro pauta da CPP foi a discussão em torno do Projeto
118 de Lei 5002/2013 cujas considerações a comissão levará à plenária amanhã. Em
119 seguida, passa-se a palavra ao conselheiro Ricardo Zadra. Foram analisados dois
120 projetos: O primeiro é da Fundação Benjamim Guimarães – programa de Orientação
121 para a vida Familiar – suplementação alimentar. A Fundação solicita uma ampliação
122 da meta tendo em vista que o conveniamento foi feito e no curso da execução os
123 recursos destinados ao projeto foram colocados para atualização monetária e que no
124 final do projeto lhe sobraram os rendimentos dos valores aplicados e outras regras
125 no total de R\$11.000,00. A proponente solicita ao CEDCA o uso destes valores de
126 aplicação financeira para ampliação de meta deste mesmo projeto. A COF em análise
127 da situação indaga: quanto à fidelidade do projeto ao seu objeto e ainda, quanto à
128 possibilidade de taxação neste valor de rendimento, com base na retenção dos 20%
129 destinado à universalidade do Fundo, considerando que o recurso desta nova receita:
130 “rendimento” tem origem na chancela autorizativa. Em Parecer, a COF considera que
131 a entidade apresenta alguns orçamentos e informa que irá comprar peças num
132 determinado valor unitário X , mas apresenta um valor no Plano de Trabalho maior

133 que o valor do orçamento. A Comissão então solicita a proponente um esclarecimento
134 a respeito do valor constante da proposta contida no Plano de Trabalho, que é maior
135 que os orçamentos apresentados. Após, o projeto deverá retornar à COF (Comissão
136 de Orçamento e Finanças), para parecer final. Assim que o proponente esclarecer
137 este pedido. Outro projeto analisado foi Oficina de Vídeo ECA- Participar e Efetivar :
138 AFFAS. Ação faça uma família Sorrir. Segundo o conselheiro relator, este projeto foi
139 conveniado, mas a conta aberta ficou sem movimentação e o banco encerrou a
140 conta. A proponente volta ao CEDCA/MG e apresenta uma nova conta. A COF emitiu
141 parecer favorável à continuidade do convênio até a liberação final dos valores.
142 Outro ponto abordado pelo coordenador da COF: Ofício recebido pelo CEDCA
143 originado do Ministério Público que solicita ao CEDCA incidências sobre a elaboração
144 do PPAG 2016-2019 a partir das seguintes atividades: Análise da situação de
145 violência sexual de crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais com
146 realização de diagnóstico; realização de seminário para apresentação deste
147 diagnóstico, implementação de protocolo de humanização para atendimento às
148 vítimas de violência sexual, desenvolvimento de ações de protagonismo juvenil em
149 Minas Gerais fomentando a realização de encontros; ampliação dos centros de
150 referência especializada em assistência social – CREAS regionalizados como indutor
151 para atendimento de crianças e adolescentes. Ricardo Zadra argumenta que neste
152 momento entende a cabe a COF a ciência das ações propostas cujo
153 acompanhamento pela COF deverá ocorrer no momento de elaboração da LDO e
154 LOA, já que nesta etapa é que serão tratados os valores em concreto para a
155 execução das ações pretendidas. Finalizadas as considerações da Comissão de
156 Orçamento e Finanças. O Conselheiro Ivan Ferreira inicia seu relato a respeito da
157 proposta de regionalização, já aprovada pelo CEAS. O CREAS regionalizado entra
158 nesta proposta, e a grande concentração de público atendimento é na área da criança
159 e do adolescente, sendo importante o CEDCA se debruçar neste atendimento
160 especializado e apropriado e fala da proposta do estado na criação do serviço de
161 acolhimento familiar (não institucional) de crianças e adolescentes. As equipes se
162 deslocam até os municípios de origem das crianças e adolescentes, para o
163 conselheiro é uma proposta interessante cabendo ao CEDCA/MG acolhê-la , assim
164 como ao expediente do Ministério Público, à luz da Resolução do Conselho que
165 estabelece as prioridades para o quadriênio (resolução 75/2014). O conselheiro
166 Carlos Roberto Beto da Silva critica o formato de regionalização pela precariedade
167 dos municípios e preocupa o afastamento dos adolescentes, o que segundo ele,
168 poderia acontecer na prática. A conselheira Alessandra Martins estabelece que
169 embora o limite máximo seja de 150 KM, o Estado assumiu a regionalização que
170 agora não é mais de responsabilidade dos municípios. O estado assumiu este desafio
171 inclusive financeiramente, com as despesas de contratação de equipe. O que será
172 regionalizado será o serviço não o usuário. O adolescente não será institucionalizado.
173 A conselheira Alessandra Martins sugere a presença em plenária do CEDCA/MG de
174 uma pessoa da Proteção Especial para apresentação da organização do serviço
175 regionalizado. O Conselheiro Ivan Ferreira da Silva solicita que o CEDCA/MG faça um
176 ofício à SEDESE ou outro órgão responsável com algumas indagações importantes
177 sobre a real situação dos abrigos no Estado: quantos são, onde estão localizados,
178 qual a situação destes abrigos, sobretudo no que diz respeito à garantia da

179 convivência familiar e comunitária dos adolescentes, qual o acompanhamento feito
180 pela política de assistência, dentre outros questionamentos a fim de subsidiar o
181 CEDCA/MG na adoção de um posicionamento mais concreto sobre a proposta de
182 regionalização. O Conselheiro João Crisóstomo tece considerações negativas ao
183 modelo regionalizado porque segundo ele, o funcionamento do CREAS em diversos
184 municípios já é crítico por demais, em estrutura material e de pessoal para seu
185 funcionamento, e que dificilmente o CREAS daria conta de responder a esta proposta
186 de regionalização. Apenas em cidades maiores o CREAS funciona. Propostas
187 regionalizadas não funcionam, sendo necessário investir na execução direta pelos
188 municípios. Celia Nahas reforça a sugestão da conselheira Alessandra Martins de
189 apresentação da proposta na plenária. Dr. Ananias Neves Ferreira diz que esta
190 proposta de regionalização avançou um pouco, porque já não pretende regionalizar
191 as pessoas. Mas ainda é preciso avançar porque cada município deverá cuidar de
192 seus munícipes. Como comunicar esta questão com a Plano de regionalização é o
193 desafio que se impõe. Do mesmo modo, caberá ao CEDCA/MG aprovar um plano de
194 Convivência familiar e Comunitária, por meio de uma Resolução que irá vincular a
195 todos. O desafio permanece: Como harmonizar o princípio da convivência familiar e
196 comunitária com a responsabilidade de municípios? Dr. Ananias Neves Ferreira
197 chama a atenção para a existência de vários abrigos regionalizados sendo necessária
198 a discussão também sobre a “desregionalização” destes abrigos.

199 **Encaminhamentos:** será feito contato com a área da proteção social
200 (superintendência) da SEDESE, a fim de que seja feita uma apresentação do plano
201 de regionalização, dentro de uma proposta de construção deste instrumento. Caberá
202 a Secretária Executiva disponibilizar resolução de CEAS para consulta dos
203 conselheiros sobre esta temática. Encaminhamentos aprovados à unanimidade dos
204 conselheiros presentes, sem abstenções. Questões relativas à precariedade
205 estrutural pelo pouco número de servidores na Secretaria Executiva do CEDCA/MG
206 foram levantadas pelos conselheiros e também com relação à ausência dos
207 representantes governamentais. Celia Nahas informa que o CEDCA/MG e a
208 SEDPAC, em expedientes próprios, já reiterou aos responsáveis pelas pastas, da
209 necessidade de regular composição do quadro de conselheiros governamentais, não
210 somente no CEDCA/MG, mas também nos demais conselhos isto é necessário. Dr.
211 Ananias reitera que somente no modelo autárquico é possível visualizar um avanço
212 na atuação dos conselhos. Votação e aprovação pela unanimidade dos presentes a
213 **Resolução CEDCA/MG Nº 88/2015.** Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo
214 para os fins que mencionam. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
215 Adolescente de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
216 máxime, nos termos do Art.88, II, Art. 260, §2º, da Lei 8.069/90, do Art.4º, S1º e Art.31
217 da Lei 12.594/12, Art.7º, III da Lei 10.501/91, na Sessão Plenária de 30/07/2015
218 aprovou, e nos termos do art. 11, IV, do Regimento Interno, assino a seguinte
219 Resolução: Art.1º - Fica autorizado, em caráter excepcionalíssimo, a utilização de
220 recursos do FIA para os deslocamentos necessários às diligências de Conselheiros
221 para procederem às vistorias e inspeções necessárias ao cumprimento do Art.9º da
222 Lei 12.594/12 . Art. 2º - Fica autorizada a utilização de recursos do FIA para custear a
223 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente nos dias 21, 22 e
224 23 de outubro, permitindo deslocamentos nos dias imediatamente pré e pós

225 Conferência. Parágrafo Único - O valor não poderá ultrapassar o do projeto
226 apresentado na sessão do CEDCA/MG pela SEDPAC, observadas as regras da
227 Resolução CEDCA 85/15. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
228 publicação. Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2015. **Ananias Neves Ferreira. Dr.**
229 Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
230 CEDCA/MG. O Presidente, verificando que nada havia a tratar nem a deliberar,
231 declarou encerrada a sessão plenária ordinária às 17:30h, da qual foi lavrada a
232 presente ata, que é assinada por todos os conselheiros na forma e termos
233 regimentais.